

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 387/2020 A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 350/2019

PROCESSO Nº: 2018005950

FORNECEDOR: OI S.A

CNPJ Nº : 76.535.764/0001-43

ENDEREÇO : RUA DO LAVRADIO, Nº 71, 2º ANDAR, CENTRO, CEP: 20.230-070, RIO DE JANEIRO – RJ

O **IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz) e nº 07.966.540/0006-88 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, faz saber que:

Autorizamos junto ao fornecedor acima qualificado, a prestação de serviços de telefonia fixa para o Hemocentro Coordenador e unidades do interior (Porangatu, Iporá, Formosa, Catalão, Quirinópolis, Jataí, Rio Verde, Ceres), pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Hemorrede Pública Estadual de Hemoterapia e Hematologia de Goiás, visando, assim, promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, com base no Pedido de Cotação nº 185/2019, Parecer da Assessoria Jurídica, manifestação da Assessoria de Controle Interno e deliberações da Coordenação Administrativa-Financeira e Coordenação Executiva, junto às Razões de Escolha do Fornecedor, de acordo com os termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e com espeque no Regulamento de Licitações e Contratos do IDTECH, devendo não haver em nenhum momento (durante o prazo de vigência), a interrupção do fornecimento dos serviços

ora contratados por via da presente Autorização de Fornecimento, conforme objeto discriminado abaixo:

I – DO OBJETO

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ASSINATURA DE PABX VIRTUAL	78	R\$ 28,97	R\$ 2.259,66
ASSINATURA DE LINHAS NR	10	R\$ 84,32	R\$ 843,20
SERVIÇO TELEFONICO FIXO MODALIDADE FIXO/FIXO	4900	R\$ 0,06	R\$ 294,00
SERVIÇO TELEFONICO FIXO MODALIDADE FIXO/MÓVEL VC1	8700	R\$ 0,54	R\$ 4.698,00
DDD FIXO-FIXO DENTRO DO ESTADO	4000	R\$ 0,15	R\$ 600,00
DDD FIXO-FIXO FORA DO ESTADO	2800	R\$ 0,18	R\$ 504,00
DDD FIXO-MOVEL MÓVEL - VC2 E VC3	5500	R\$ 0,54	R\$ 2.970,00
VALOR MENSAL ESTIMADO			R\$ 12.168,86
VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 146.026,32 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)			

UNIDADE	PABX VIRTUAL	LINHA NR
HEMOCENTRO COORDENADOR	45	
PORANGATU	4	
IPORÁ	4	
FORMOSA		4
CATALÃO	6	
QUIRINÓPOLIS	4	
JATAÍ	3	
RIO VERDE	12	
CERES		6
Total	78	10

II – DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre 08/11/2020 a 07/11/2021, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, observando que toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo titular da contratante, conforme disposição do Artigo 20 do Regulamento de Compras e Contratações para Gestão de Unidades Públicas Estaduais.

III – Pactuam as partes que, a qualquer tempo, o presente instrumento contratual poderá ser distratado unilateralmente pela CONTRATANTE, sem a incidência de qualquer multa, penalidade ou ônus, à exceção dos acertos finais que eventualmente estiverem pendentes junto à CONTRATADA, bem como, também, poderá ser rescindido nos mesmos moldes no caso de se materializar a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre o IDTECH e o ente público que dá provisionamento ao pagamento do objeto destes termos.

Goiânia/GO, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH